

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.429 DE 04 DE MARÇO DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 162.277,69 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0503 – GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.303.0002 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 162.277,69

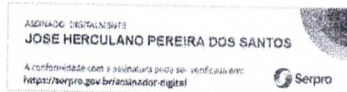
**Ficha – 384**

Fonte de Recurso: 02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recurso 02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 162.277,69 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2.026.



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26

Sea. C. V. G. M. T.

**Autoria: Poder Executivo**